PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
03
FLS Nº
DP2

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4679 *,DE* 14 *DE* DEZEMBRO *DE 2017.*

Ementa: "Altera a redação dos art.27 e do §4º do art. 28, da Lei Municipal nº 3.189 de 17 de Abril de 2001.

Art.1º - O art.27 e do §4º do art. 28, da Lei Municipal nº 3.189 de 17 de Abril de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 – No mês de dezembro todos os saldos serão recolhidos à tesouraria até o vigésimo sexto dia, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado".

Art. 28 - ...

§ 4º - "Nenhuma prestação de contas poderá ser registrada após o dia 20 de dezembro de cada ano".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 *DE* DEZEMBRO *DE 2017.*

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO